



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017  
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

**Resolução Nº02 /2021, de 01 de Março de 2021.**

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Contingência Municipal da Política de Assistência Social.

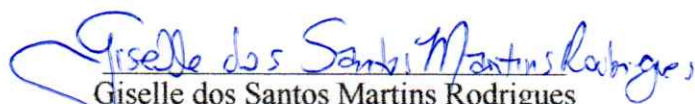
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, em Reunião Ordinária no dia de 01 de Março de 2021, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012 resolve:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Aprovar o Plano de Contingência Municipal da Política de Assistência Social.

**Artigo 2º:** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 01 de Março de 2021.

  
Giselle dos Santos Martins Rodrigues  
Presidente do CMAS

**CONSELHEIROS:**

Antonio Carlos Pinto Rodrigues  
Tayana Kely Silva Sousa  
João Gonçalves de Araújo  
Domingos Pereira de Sousa Neto  
Jessica Batista Pinto da Silva  
Francisca Focassia Mesquita Felício  
M<sup>te</sup> Neuzilane Costa G. Lacerda



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017  
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

---

Jélica Braga Fontenele  
Rafael Brito  
Almeida Trajano de Sousa  
Marleneide Pinto de Mesquita

---

---